



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

C.N.P.J.: 01.616.269/0001-60
Rua Adália, s/n – centro – CEP: 65.227-000 – Fone: (99) 3534-1442
“Davinópolis no Caminho Certo”

LEI Nº 080/05 - GAB

“DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DO PONTO FACULTATIVO, NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO PEREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo nos órgãos públicos no município de Davinópolis, no dia 11 de Agosto em comemoração ao dia do Estudante.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a classe estudantil representada por suas entidades, fica responsável em promover eventos de valorização do estudante no dia 11 de Agosto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 20 DE SETEMBRO DE 2005.

FRANCISCO PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal